

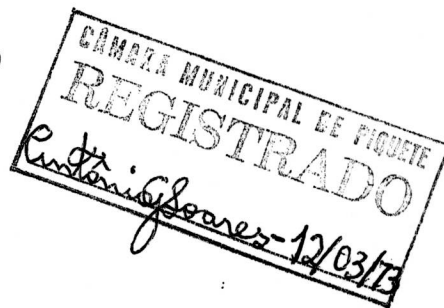


Câmara Municipal de Piquê

ESTADO DE SÃO PAULO



Piquê, de _____ de 19 _____



PORTARIA nº 177

Em 02 de março de 1 973

Eng. GERALDO LAFRATTA, Presidente da Câmara Municipal de Piquê, usando de suas atribuições legais, e

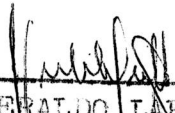
CONSIDERANDO

Serem os próximos dias 5 e 6, de festividades carnavalescas,

RESOLVE:

Considerar como ponto facultativo no Legislativo Piquê-tense, os dias acima referidos (05 e 06 de março de 1 973).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.



Eng. GERALDO LAFRATTA
Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria, aos 02 (dois) dias do mês de março de mil novecentos e setenta e três.



Prof. ERNANI BECKMANN
Chefe de Secretaria